



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## Gabinete do Vereador VAGUINHO DE SÃO GONCALO - PT

INDICAÇÃO ~~2024~~ /2025

**EMENTA:** Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de leito de UTI Neonatal no Hospital Municipal Hugo Miranda.

**Indico** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor José Porto Neto, Prefeito Municipal de Paraty, solicitando a instalação de leito de UTI Neonatal no Hospital Municipal Hugo Miranda.

## JUSTIFICATIVA

Que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de ao menos um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal no Hospital Municipal Hugo Miranda, em Paraty, com estrutura física, equipamentos e equipe especializada adequados às normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

A ausência de uma UTI Neonatal em Paraty representa uma grave lacuna na rede de atenção à saúde de recém-nascidos. Atualmente, casos que demandam cuidados intensivos precisam ser transferidos para outros municípios, como Angra dos Reis ou Volta Redonda, o que implica longas distâncias e atrasos críticos no atendimento de urgência, aumentando o risco de agravamento dos quadros clínicos e óbitos evitáveis.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 930/2012, é recomendada a proporção mínima de dois leitos de UTI neonatal para cada mil nascidos vivos. Considerando o número de partos realizados anualmente no município e a vulnerabilidade dos recém-nascidos em situações de emergência, a instalação de pelo menos um leito se mostra tecnicamente justificável.

Além disso, a instalação local de leito(s) de UTI neonatal permitirá respostas mais rápidas e eficazes diante de complicações no parto, prematuridade ou outras intercorrências neonatais, garantindo o direito à vida e à saúde das crianças paratienses e evitando deslocamentos arriscados em momentos críticos.

Diante da relevância e urgência dessa medida, solicitamos o empenho do Poder Executivo Municipal na sua viabilização.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2025.

**Vagno Martins da Cruz**  
**Vaguinho de São Gonçalo- PT**  
**e da Câmara Municipal de Paraty - Autor**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR VAGUINHO DE SÃO GONÇALO - PT

INDICAÇÃO /2025

**EMENTA:** Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de leito de UTI Neonatal no Hospital Municipal Hugo Miranda.

**Indico** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor José Porto Neto, Prefeito Municipal de Paraty, solicitando a instalação de leito de UTI Neonatal no Hospital Municipal Hugo Miranda.

## JUSTIFICATIVA

Que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de ao menos um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal no Hospital Municipal Hugo Miranda, em Paraty, com estrutura física, equipamentos e equipe especializada adequados às normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

A ausência de uma UTI Neonatal em Paraty representa uma grave lacuna na rede de atenção à saúde de recém-nascidos. Atualmente, casos que demandam cuidados intensivos precisam ser transferidos para outros municípios, como Angra dos Reis ou Volta Redonda, o que implica longas distâncias e atrasos críticos no atendimento de urgência, aumentando o risco de agravamento dos quadros clínicos e óbitos evitáveis.

e óbitos evitáveis. De acordo com a Portaria GM/MS nº 930/2012, é recomendada a proporção mínima de dois leitos de UTI neonatal para cada mil nascidos vivos. Considerando o número de partos realizados anualmente no município e a vulnerabilidade dos recém-nascidos em situações de emergência, a instalação de pelo menos um leito se mostra tecnicamente justificável.

Além disso, a instalação local de leito(s) de UTI neonatal permitirá respostas mais rápidas e eficazes diante de complicações no parto, prematuridade ou outras intercorrências neonatais, garantindo o direito à vida e à saúde das crianças paratienses e evitando deslocamentos arriscados em momentos críticos.

criticos. Diante da relevância e urgência dessa medida, solicitamos o empenho do Poder Executivo Municipal na sua viabilização.



Sala das Sessões, 5 de maio de 2025.

**Vagno Martins da Cruz  
Vaguinho de São Gonçalo– PT  
e da Câmara Municipal de Paraty - Autor**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003600340032003A005000

Assinado eletronicamente por Vagno Martins da Cruz em 30/04/2025 13:08  
Checksum: 1D3D0CA6206D7FB4A7D6DA0C24F8446D2E55C72345B40A81F4CF58F4345FE4C4

